



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 467

\*\*\*\*\*

de 04 de maio de 1976.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE  
Cr.\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS).

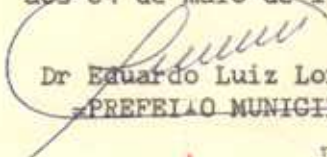
O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$25.000,00 (vinete e cinco mil cruzeiros), destinado a cobrir as despesas com o aluguel de máquina para arrancar e amontoar pedregulho destinados ao pedregulhamento de estradas Municipais.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos do / excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga- / das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 04 de maio de 1976.

  
Dr. Eduardo Luiz Lorenzato  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos.

  
Edalcir Finatto Bacchini

=Respondendo p/ CHefia da Secretaria=